



Prefeitura Municipal de Pontão

Manutencao de Processos

Página: 1

Data: 29/09/2022

Hora: 11:30:54

Memorando

Processo: 2022/469

Setor expedidor : ADMINISTRACAO

Data expedição : 29/09/2022 Hora: 11:30:54

Assunto: REQUERIMENTO

Setor destino: LICITAÇÃO

Qtd documentos: 0

Requerente: 11304 - GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIO

Cnpj/Cpf: 14767899000187

Endereço: ROD RSC 453 - 5150

Bairro:

Cidade: Venâncio Aires

CEP: 95800000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

Requer recurso conforme requerimento anexo.

Maria Pierre

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO
RECEBIDO EM

DATA: 29/09/22

ep
SETOR DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTÃO - RS
EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2022

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.767.899/0001-87, estabelecida na Rodovia RSC 453, Km 0,2, Bairro Industrial, Venâncio Aires/RS, CEP 95800-000, na qualidade de participante/ofertante da licitação em epígrafe, já qualificado nos autos, neste ato, representada por seu Diretor, Rene Luis Heck, vem perante V. Senhoria, respeitosamente, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Conforme segue:

I – PRELIMINARMENTE: Da Recorrente

a) Importante pontuar, oportunamente, que a recorrente é representante para os produtos da XCMG Brasil (serviços e indústria) que, por sua vez, afigura-se uma indústria brasileira de primeira linha, operante e possuidora de uma das maiores plantas fabris da América Latina, instalada em Pouso Alegre/MG, com nada menos que 1.000.000m² (um milhão de metros quadrados), sendo, destes, 150.000m² (cento e cinquenta mil metros quadrados) de instalações que possibilitam uma capacidade anual para 7.000 (sete mil) máquinas (<https://www.xcmg-america.com/xcmg>), do se depreende a qualidade dos produtos ofertados e dos serviços de assistência técnica que acompanham ao objeto.

II – DOS FATOS

O Município de Pontão -RS abriu processo administrativo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Edital número 038/2022, visando à aquisição de 01 motoniveladora, pelo critério de menor valor unitário, conforme Edital e anexos.

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Aquisição de 01 (uma) Máquina Motoniveladora, nova, ano/modelo 2022 ou superior, de fabricação brasileira, com no mínimo as seguintes características técnicas: motor turbo a diesel ~~da mesma marca do fabricante~~, de no mínimo 6 cilindros, potência de no mínimo de 173HP, medidos conforme padrão de certificação SAE J1349, turbo, dentro das normas de emissão de poluentes TIER III, com sistema de Injeção eletrônica de combustível, peso operacional de no mínimo 15.070 kg, com no mínimo 6 velocidades a frente e no mínimo 3 a ré, tanque de combustível de no mínimo 240 litros, Cabine fechada com ar-condicionado original de fábrica com proteção rops/fops com certificação, equipada com ripper traseiro de no mínimo 5 dentes, para-brisa com limpador e lavador dianteiro, retrovisor interno e externo, banco com suspensão, luzes de freio e setas direcionais, luzes de advertência/indicadora, sonorização de marcha a ré, tomada de alimentação 12v, pneus tamanho no mínimo de 1400x24, 12 lonas, equipado com rádio AM/FM com entrada USB e Bluetooth, com alto falantes, o equipamento deverá vir com todos os equipamentos e itens obrigatórios exigidos pela legislação, garantia geral de 1(um) ano, livre de horas trabalhadas, ~~e garantia estrutural de 03 (três) anos ou 10.000 (dez mil) horas, evento que ocorrer primeiro.~~ A empresa vencedora deverá disponibilizar um curso de operação e manutenção da motoniveladora de no mínimo 20(vinte) horas, para funcionários da Prefeitura Municipal de Pontão, pertencentes a secretaria municipal de obras.

Preliminarmente informamos que a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI apresentou sua proposta e documentação em total acordo com as exigências deste edital e seus anexos.

Ocorre que, a empresa Shark Máquinas não apresentou a documentação da certificação Rops/ Fops, não comprovando esta característica do equipamento, alias de grande importância para a segurança do operador.

O edital em seu termo de referência conforme acima, solicita cabine fechada com ar condicionado original de fábrica com proteção Rops/Fops com certificação.

Assim sendo pede se que a proposta da Shark Máquinas seja desclassificada do certame devido a falta de apresentação da documentação adequada.

DO DIREITO:

O procedimento licitatório, portanto, deve se desenvolver com base nos parâmetros estabelecidos e as propostas devem ser analisadas a partir das premissas estabelecidas durante a fase interna da licitação. A Lei nº 8.666/1993, então, fixou hipóteses em que as propostas apresentadas pelos licitantes não podem ser aceitas.

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

PEDIDO E REQUERIMENTO

Com base nos fundamentos expostos, e considerando a oportunidade e pertinência do presente expediente, requer a desclassificação da empresa Shark Máquinas, para o fim de julgar boa, habilitada e classificada a proposta da recorrente, para dar prosseguimento nos atos de contratação previstos em Lei e no Edital.

Termos em que pede deferimento.

Venâncio Aires – RS, 28 de setembro de 2022.

RENE LUIS

HECK:39223736072

Assinado de forma digital por
RENE LUIS HECK:39223736072
Dados: 2022.09.28 17:04:52
-03'00'

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI

Rene Luís Heck

Diretor

CPF 392.237.360-72 RG 2030698043



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43600220449

2305

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome:

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2200593977

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VENANCIO AIRES

Local

31 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8429885 em 15/09/2022 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ 14767899000187 e protocolo 223006033 - 08/09/2022. Autenticação: E06DD1F07F3F5D9D1F895FA4B95E95AEAAAD3B3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/300.603-3 e o código de segurança 00G9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/300.603-3	RSP2200593977	31/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

RENE LUIS HECK, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Avenida Ruperti Filho, n.º 1060, apto. 1201, bairro Centro em Venâncio Aires- RS, portador da Carteira de Identidade n.º 2030698043, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 392.237.360-72, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob nome empresarial de GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, com sede na Rodovia RSC 453 Km 0,2, n.º 5150, Sala B, Bairro Industrial, CEP 95800-000 em Venâncio Aires-RS, inscrita no CNPJ sob n.º 14.767.899/0001-87, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob n.º 43600220449, em 01/11/2016, resolve alterar o presente ato, conforme segue:

A) Acresce-se a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03).

B) Em vista desta alteração, o titular resolve consolidar o presente ato, mediante cláusulas e condições abaixo:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIO INTERNACIONAIS EIRELI**

1ª) DENOMINAÇÃO SOCIAL

O nome empresarial gira sob a denominação de **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI**, com sede na Rodovia RSC 453 Km 0,2, n.º 5150, Sala B, Bairro Industrial, CEP 95800-000 em Venâncio Aires-RS.

2ª) ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da empresa caberá ao seu titular **RENE LUIS HECK**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

3ª) OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto:

I) A prestação de serviços:

- Assessoria e consultoria em negócios internacionais (7020-4/00);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04);
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);
- Assessoria em Importação e Exportação de produtos agrícolas e industrializados (5250-8/01);
- Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos (3314-7/17);
- Locação de veículos (7711-0/00).

II) O Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, partes e peças de equipamentos rodoviários, terraplanagem e construção (4662-1/00) e de motores (4661-3/00).

III) Comércio varejista de máquinas, partes e peças de equipamentos rodoviários, terraplanagem e construção (4789-0/99).

IV) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02).

V) Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03).

4ª) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

5ª) FILIAIS

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

6ª) PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.



7ª) EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício da empresa obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro, quando proceder-se-á à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

8ª) FORO

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão dirimidas na forma da legislação aplicável, ficando eleito o foro de Venâncio Aires-RS.

DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

RENE LUIS HECK, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011 § 1º, CC/2002).

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa de responsabilidade limitada.

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em uma via.

Venâncio Aires – RS, 12 de agosto de 2022.

RENE LUIS HECK





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/300.603-3	RSP2200593977	31/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, de CNPJ 14.767.899/0001-87 e protocolado sob o número 22/300.603-3 em 08/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8429885, em 15/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a), em 15/09/2022, às 16:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/300.603-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, quinta-feira, 15 de setembro de 2022

